

**LEI MUNICIPAL Nº 1.461/16, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
DESpesas COM O XI ENCONTRO DE CARROS  
ANTIGOS DE SANTA TEREZA – ECAST.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 13.010,00 (treze mil e dez reais) com o XI Encontro de Carros Antigos de Santa Tereza – ECAST, a realizar-se no dia 15 de maio de 2016, na Praça Massimiliano Cremonese, conforme orçamento abaixo:

- a) Camisetas.....até R\$ 5.310,00
- b) Lembranças.....até R\$ 4.400,00
- c) Show Musical.....até R\$ 2.000,00
- d) Sonorização.....até R\$ 800,00
- e) Divulgação.....até R\$ 500,00

**Art. 2º** O Município fica autorizado a cobrar inscrição dos participantes do evento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, sendo que neste valor, o participante terá o direito a uma lembrança, a ser escolhida pela organização.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0901 – Secretaria Municipal de Turismo
- 27.813.0007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
- 33350410102 – Auxílios
- 3339030 – Material de Consumo
- 3339031 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas
- 333903999 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal